

CICLO DE ESTUDOS: **FISIOTERAPIA**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: **ISAVE - INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE**

UNIDADE ORGÂNICA: **ISAVE - INSTITUTO SUPERIOR DE SAÚDE**

NÚMERO PROCESSO: **NCE/24/2400082**

GRAU: **MESTRE**

DECISÃO: **NÃO ACREDITAR**

DATA PUBLICAÇÃO: **2025-02-07**

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. A proposta apresenta várias fragilidades, das quais se destacam: - A estrutura curricular apresenta várias fragilidades relacionadas com a especialização em Gestão de Fisioterapia, sendo que não garante o cumprimento dos requisitos plasmados no parágrafo 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto. - O corpo docente cumpre os requisitos legais para corpo docente próprio e corpo docente academicamente qualificado, mas não cumpre os requisitos estabelecidos nos critérios de qualificação para o corpo docente especializado na área de formação fundamental do ciclo de estudos, na estando cumprido o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto. - A produção científica do corpo docente é baixa, não é indicada a existência dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento de investigação aplicada, na estando assim garantido o cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de Agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in agreement with the justification and recommendation of the External Assessment Team. The proposal has a few issues including: - The curricular structure presents several weaknesses related to the specialization in Physiotherapy Management, failing to meet the requirements outlined in paragraph 1 of Article 15 of Decree-Law No. 65/2018 of August 16. - The teaching staff complies with the legal requirements for career and academically qualified teaching staff but does not meet the qualification criteria for specialized teaching staff in the fundamental training area of the study programme, thereby not fulfilling the provisions of subparagraph (c) of paragraph 6 of Article 16 of Decree-Law No. 65/2018 of August 16. - The scientific output of the teaching staff is low, and there is no indication of the availability of the necessary equipment and materials for the development of applied research, thus failing to ensure compliance with subparagraph (c) of paragraph 5 of Article 16 of Decree-Law No. 65/2018 of August 16.